



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025.

Edição nº 195/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

O Município de Ibiaçá/RS torna público que o Edital do Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública, passou por retificações, item 1.5.2 do edital, item 2.3 do edital e 2.2 da minuta do contrato e item 2.4 do edital e 2.3 da minuta do contrato. A versão retificada e consolidada do edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.ibiaca.rs.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Interventor, nº 510, Centro, Ibiaçá/RS. Informações na Prefeitura Municipal pelo fone: (54) 99624-6965 ou e-mail: licitacao@ibiaca.rs.gov.br. Ibiaçá-RS, 06 de novembro de 2025 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de Ibiaçá, Torna Público o Processo de Inexigibilidade nº 016/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário, abrangendo as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de fornecer suporte técnico e institucional ao Município no processo de Reforma da Previdência Municipal, em todas as suas etapas. Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fornecedor: DANIELLI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ nº 59.697.396/0001-10. Fundamentação legal: art. 74 inciso III da Lei 14.133/2021. Em 06 de novembro de 2025 – Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2025

Chamamento Público Credenciamento nº 011/2025. Contratado: SILVANA PICOLOTTO BIONDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.670/0001-10, com sede na Rua Sananduva, nº 1031, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos, salgados e doces, prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ibiaçá – RS, em eventos oficiais, reuniões, capacitações, conferências, palestras, solenidades e demais atividades institucionais, com vigência de 06/11/2025 a 06/11/2026. Assinatura em 06/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

Dispensa de Licitação nº 055/2025. Contratado: LUIZ F. SANAVACISKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, nº 78, Distrito Industrial I, na cidade de Sananduva – RS. Objeto: Aquisição de brindes destinados à distribuição durante a Campanha de Multivacinação Infantil, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá/RS, com o objetivo de incentivar a participação da população e ampliar a cobertura vacinal entre o público infantil do município, no valor de 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), com vigência de 06/11/2025 a 06/12/2025. Assinatura em 06/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Contratado: DANIELLI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ nº 59.697.396/0001-10, com sede na Rua Inhandui, nº 496, Bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário, abrangendo as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de fornecer suporte técnico e institucional ao Município no processo de Reforma da Previdência Municipal, em todas as suas etapas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vigência de 06/11/2025 a 06/11/2026. Assinatura em 06/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

PORTARIA N.º 320/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora CLEONIRA FEDERLE DALAGASPERINA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/11/2025, à servidora **CLEONIRA FEDERLE DALAGASPERINA**, matrícula 92, cargo de Servente, padrão 1, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 2.718,76, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 4º; Adicional por tempo de serviço de 29% - Lei Municipal nº 1419 de 2018, art. 67 a 69; Classe E 20% - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 11 a 18; Gratificação especial de qualificação - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 31 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE IBIAÇÁ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 321/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço (Anuênio) no percentual de 1% (Um por cento), conforme artigo 67, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018 (Regime Jurídico Único), de acordo com as mudanças ocorridas no período



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025 aos seguintes servidores municipais em seus respectivos períodos:

Anuênio

Servidor (a)	Mês/Ref.	Anterior	Atual
ALESSANDRA CARRA	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
ANA LUCI PANISSON MORO	OUTUBRO/NOVEMBRO	8	9
ANGELA GUBERT	OUTUBRO/NOVEMBRO	13	14
ANTONIO ALENCAR DE ABREU	OUTUBRO/NOVEMBRO	30	31
BRUNA COPELLI	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
CATIA PEREIRA DA ROSA VIZENTIN	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
CLAUDIA WERNER FLACH	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
CLAUDIO JOAO NEGRETTI	OUTUBRO/NOVEMBRO	28	29
CRISTIANE BOTH PIZZINATTO	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
CRISTIELI COLOMBO	OUTUBRO/NOVEMBRO	-	1
DEISE REGINA TASSI FRIZON	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
EMANUELE STURMER GROSS	OUTUBRO/NOVEMBRO	-	1
GABRIELA BERVIAN	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
JOANA SCARIOT	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
JUSSARA ZANFONATO	OUTUBRO/NOVEMBRO	22	23
LETICIA PANISSON	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
LUCIANA CARLA BOFF COPELLI	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
LUCIMARA DE OLIVEIRA DOGENSKI	OUTUBRO/NOVEMBRO	10	11
LUDINALVA DAMETTO	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
LUISA SCARIOT MARCHIORI	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
MAIARA IASMIN ANDRADE	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
MARTA GIACOMINI	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
MONICA VIVIANE TARTARI	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
ORLANDA MARIA DA SILVA BRUNELLI	OUTUBRO/NOVEMBRO	20	21
ROCHELI BASEGGIO GASPARIN	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
RUDIMAR NEGRI	OUTUBRO/NOVEMBRO	4	5
SELMA PEREIRA BALARDIN	OUTUBRO/NOVEMBRO	7	8
TATIANA ARALDI	OUTUBRO/NOVEMBRO	16	17

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 322/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede gratificação especial de qualificação a servidor municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei n.º 1427, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, a ata 005/2025 da comissão permanente de avaliação das gratificações especial de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder gratificação especial de qualificação ao servidor municipal abaixo relacionado, conforme prevê o Capítulo V - Gratificação Especial de Qualificação, Art. 31, da Lei Municipal n.º 1427/2018, de 05 de dezembro de 2018:

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ANALISOU:				
SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	GRAU DE ESCOLARIDADE ATUAL	AVALIAÇÃO	PERCENTUAL
Guimel Ferron da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Médio	Aprovado	02%

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º323/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

RESOLVE:

Art. 1.º **Conceder** pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71 da Lei Municipal nº 1419/2018 de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por terem implementado o direito no quinquênio os seguintes servidores municipais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Anuênio

Servidor (a)	PAG.ANTER.	PAG.ATUAL	VALOR
ALESSANDRA CARRA	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
ANTONIO ALENCAR DE ABREU	ABRIL/2019	NOVEMBRO/25	1.729,49
CLAUDIA WERNER FACH	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
DEISE TASSI FRIZON (978)	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
GENYANA PELISER	ABRIL/2019	NOVEMBRO/25	1.729,49
LUDINALVA DAMETTO	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
LUISA SCARIOT MARCHIORI	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
MAIARA IASMIN ANDRADE		NOVEMBRO/25	1.729,49
MONICA VIVIANE TARTARI	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
OLDENEI MARTELO	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
RUDIMAR NEGRI	-	NOVEMBRO/25	1.729,49
SANTO LOREDY ALVES DE OLIVEIRA	ABRIL/2019	NOVEMBRO/25	1.729,49

Art. 2.^º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.^º 324/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a realização de perícia médica para fins de isenção de IR, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 6^º, XIV, da Lei n^º 7.713/88 e art. 30, §2^º, da Lei n^º 9.250/95,

RESOLVE:

Art. 1.^º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Jorge Antonio Winckler CRM n^º, em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica no servidor municipal inativo **José Clodovir Copelli**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a concessão de isenção de imposto de renda, por motivo de moléstia grave ou incurável.

Art. 2.^º Nomear, como Junta Médica Oficial, os profissionais Dr. CARLOS HAACK, CRM n^º 13.673 e Dr. JOÃO ADRIANO DE ABREU, CRM n^º 28.968.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3.^º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência ao servidor das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 4.^º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.^º 325/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.^º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dra. Liza Bruna da Silva Melo Dovigi, CRM n.^º 51.674 em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica na servidora **Amanda Lucia Cicchetti Tonhon**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 2.^º Nomear, como Junta Médica Oficial, os profissionais Dr. CARLOS HAACK, CRM n.^º 13.673 e Dr. JOÃO ADRIANO DE ABREU, CRM n.^º 28.968.

Art. 3.^º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 4.^º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 007-2025

Convoca candidata aprovada no Concurso Público Municipal 001-2023, nomeada nesta data para Posse.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação da candidata a seguir classificada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001-2023, devendo apresentar-se para a Posse.

Nome	Classificação	Cargo
Francieli Barreto Da Silva	001	Contador

Nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº 1419, de 25 de setembro de 2018, a candidata nomeada deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados a seguir.

A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone (054) 3374-1177 - WhatsApp e (54) 99624-6965 - Ligações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos seis dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças